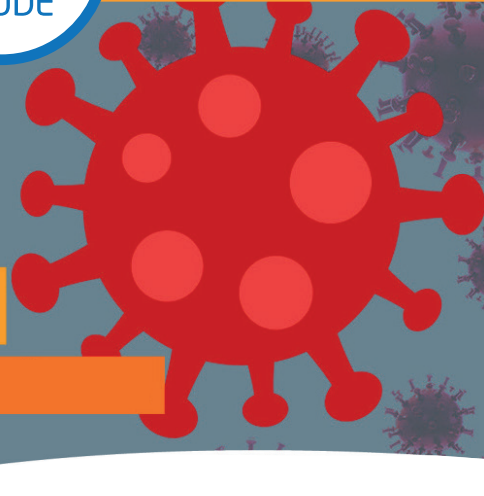


**AÇÕES DE PREVENÇÃO E
TRATAMENTO PARA O
CORONAVÍRUS**

SÃO LUCAS SAÚDE



RECOMENDAÇÕES PARA AS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA

- ▶ Não deixar nenhum colaborador trabalhar com sintomas gripais (febre, tosse etc.) e orientar a entrar em contato com o Disque Atendimento Médico para orientação antes de comparecer ao Pronto Atendimento.
- ▶ Facilitar o envio de atestado ou declaração, evitando entrega presencial para os colaboradores suspeitos ou confirmados que devem ficar 14 dias de quarentena.
- ▶ Adotar trabalho remoto para trabalhadores com 60 anos de idade ou mais, imunodeprimidos ou com doenças crônicas ou graves.

A empresa deverá rotineiramente



Proporcionar o distanciamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde, mantendo distância maior que um metro entre as pessoas.



Ampliar a frequência de higienização dos ambientes e equipamentos com hipoclorito de sódio 1% e/ou álcool 70% (piso), bancadas, superfícies, corrimão, maçaneta e banheiros).



Disponibilizar e garantir local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável.



Disponibilizar e garantir álcool gel 70% em pontos estratégicos de fácil acesso, para higiene das mãos, principalmente em locais onde não há acesso fácil à lavagem das mãos.



Propiciar boa ventilação, mantendo portas e janelas abertas. Em caso de ambiente climatizado realizar a manutenção de aparelhos de ar condicionado, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária.



Nos procedimentos de limpeza recomenda-se NÃO utilizar ar comprimido sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.



Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os trabalhadores (EPI):

- Capa de chuva: deve proporcionar conforto térmico e permitir a amplitude de todos os segmentos corporais dos trabalhadores em suas atividades.
- Luva: deve proporcionar conforto, aderência, destreza e resistência aos riscos compatíveis com cada atividade desenvolvida.

Especialmente em relação à atividade de coleta de resíduos sólidos, devem ser fornecidos ao trabalhador:

- Calçado de segurança do tipo tênis apropriado ao deslocamento nas vias de coleta à distância a ser percorrida diariamente, devendo apresentar, entre outras características, resistência à penetração e absorção de água (resistente à umidade) e resistência à penetração por perfuração (resistente a agentes perfurantes);
- Luva de segurança com nível de desempenho mínimo de "3" para o ensaio de resistência a corte por lâmina e "3" para o ensaio de resistência à perfuração.

É obrigatório o fornecimento gratuito de vestimenta de trabalho para todos os trabalhadores em atividade de limpeza urbana.

As vestimentas de trabalho devem:

- ▶ Ser submetidas à higienização diária sob responsabilidade do empregador.

Possuir sinalização refletiva de forma a permitir a visualização do trabalhador na realização de trabalhos externos e ser restritas ao ambiente laboral, sendo vedado aos trabalhadores deixar o local de trabalho usando tais vestimentas.

O empregador é responsável pelo fornecimento gratuito, lavagem e higienização dos EPIs.

- ▶ Verificar a integridade de todos os equipamentos de proteção individuais.
- ▶ Limpar diariamente os caminhões e os equipamentos utilizados.

Aos trabalhadores das empresas de limpeza

- ▶ Manter todos os cuidados gerais frente a pandemia por COVID-19 em relação à higienização dos ambientes, assim como os cuidados de higiene pessoal e distanciamento social.
- ▶ Cumprir todas as rotinas já determinadas pela empresa que visam as precauções universais para evitar a exposição dos trabalhadores aos riscos ocupacionais, principalmente o biológico.
- ▶ Intensificar e cumprir rigorosamente as boas práticas de trabalho e a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI).
- ▶ Verificar a integridade e utilizar todos os EPIs necessários, solicitando a substituição quando necessário.
- ▶ A troca de uniformes deve ser, no mínimo, diária e sempre que necessário, com treinamento para a colocação e retirada dos EPIs para não haver contaminação durante esta prática. Ressaltando que sempre deve ser realizada em ambiente próprio (vestiário).
- ▶ Realizar sempre que possível a lavagem das mãos preferencialmente e/ou utilizar álcool gel 70%.
- ▶ Não há nenhuma recomendação especial para o manuseio do lixo doméstico em relação à pandemia por COVID-19, portanto devem ser utilizadas as precauções universais rotineiras.
- ▶ Realizar a higienização dos calçados pessoais com hipoclorito de sódio 1% e/ou álcool 70%.

Referência: Nota Técnica 07/DVISAT/2020 (COVID-19)